DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e este Município, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE, dando outras providências.

Art. 1º - Fica Referendado Contrato de Repasse que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e este Município, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.

Art. 2º - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução de pavimentação e drenagem, no Município.

Parágrafo Único - A Contratante transferirá ao Contratado, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de trabalho, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em contrapartida o Contratado alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 08/07/2005, possibilita a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 4 de julho de 2004.

Mesa Executiva

Petrônio Cardoso
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

André Luiz Rossi
1º Secretário

Sebastião Felício da Silva
2º Secretário

JCSS.